

RESOLUÇÃO SESA Nº 1811/2023

Designa Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, relacionado às Notas de Empenho n.º 23021371 e o 23021372 decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 1695/2022, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal n.º: 8.666/1993; Lei Estadual n.º: 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo 21.358.016-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em desfavor da empresa JMF Comércio e Distribuidora Ltda (CNPJ 36.953.179/0001-49), referente ao possível descumprimento do contratado mediante as Notas de Empenho n.º 23021371 e o 23021372 decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 1695/2022, composta pelos membros:

- I. Tatiana da Silva Oliveira, Rg 270.296-4, Contador, como Presidente;
- II. Vanessa Bughay Gaebler, Rg 8.937.000-0, Economista, Como Secretário;
- III. Annanda Leticia Unicki Ribeiro, Rg 9.132.693-0, Administrador, Como Vogal.

Art. 2º Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes às cláusulas do edital de licitação no cumprimento das condições de entrega, em desacordo com o item 1.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço, podendo incidir nas penalidades previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007, como advertência, multa, indenização entre outras penalidades dispostas.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br